

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0578/2019**

**Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.310.192-2**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **repreensão** ao servidor **Adriano Castilho Haesbaert**, RG nº 7.817.142-1, Técnico Administrativo, lotado no Complexo Hospitalar do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, referente infração disciplinar de acordo com disposto no Inciso VI do Artigo 279 da Lei Estadual nº 6174/1970, apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0733/2018, publicada no DIOE nº 10280 de 24/09/2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de outubro de 2019.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde